

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

DETRAN 00076179/2024

I – INFORMAÇÕES GERAIS**1. Equipe de Planejamento**

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Julliana Melo Cordeiro	Diretora Operacional	953246301	jullianacordeiro@detran.sc.gov.br
Tatiana Justina Rossi	Gerente de Apoio Operacional	0343034002	tatianarossi@detran.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL**2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

A presente compra faz parte dos equipamentos imprescindíveis a atender o descrito no Planejamento de Compras Transição PC/DETRAN2024/2025 (desenvolvido no processo DETRAN 00075503/2024), que elabora a estruturação do DETRAN a partir da transição dos serviços administrativos de trânsito decorrentes da Emenda Constitucional nº 92/2023, Lei nº 18.801/2023 e diretrizes de governo (processo DETRAN 00075503/2024).

A iminente desvinculação entre o Detran e a Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC) gerou uma demanda urgente de aquisição de mobiliário personalizado e padronizado para equipar as agências e pontos de atendimento. Esta ação é fundamental para assegurar a continuidade dos serviços prestados à população, garantindo tanto a eficiência operacional quanto a manutenção da identidade visual institucional dos espaços.

A padronização do mobiliário é crucial, pois, além de contribuir para um ambiente de atendimento organizado e acolhedor, reflete a profissionalização dos serviços, oferecendo uma experiência mais funcional e adequada às demandas dos usuários. Essa reestruturação representa um passo importante para o fortalecimento do Detran SC enquanto órgão independente, e o investimento em mobílias adequadas é essencial para garantir o pleno

funcionamento das unidades durante o período mudança.

Diante do problema apresentado, eis uma oportunidade para que as instalações do DETRAN sejam impulsionadores para a melhoria da qualidade no atendimento à população catarinense.

Ressalta-se que as unidades serão instaladas conforme demandas da gestão do órgão, uma após a outra ou simultaneamente. Diversos espaços físicos ainda não estão definidos ou dependem do desenvolvimento de processo de locação, relacionados diretamente à diferenciação de metragem: maior às agências (serviços amplos) e menor aos pontos de atendimento (serviços limitados). Entretanto, é imperioso que os equipamentos suficientes para a aberturas de novas unidades estejam disponíveis conforme se executem as metas traçadas.

A realização de compras requer planejamento antecipado, com vistas a respostas céleres. Nessa premissa, juntamos esforços para que sua efetivação não seja um entrave ao planejado pelo órgão de trânsito.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Parcialmente há a previsão de compras de móveis ao DETRAN. Todavia, haja vista que a definição da transição é posterior ao Plano Anual de Compras de 2024, as compras referentes à transição constarão do Plano Anual de Compras de 2025 (em elaboração, DETRAN 00077048/2024).

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Busca-se empresa especializada na confecção, montagem e manutenção/garantia de mobílias sob medida personalizadas, previamente capacitadas, com suas obrigações legais e fiscais em dia.

O fornecedor ganhador da licitação deverá ter a capacidade de entregar os produtos no rol de endereços previamente dispostos abaixo, com uma variação de 50km dos endereços utilizados como referência.

O quantitativo para cada local será referencial, podendo sofrer variações, a depender das dimensões do local de instalação da unidade. Os riscos e custos advindos dessa sistemática deverão ser internalizados pelos fornecedores em sua proposta final.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

As tabelas com os quantitativos por agência/ponto, acompanhadas de suas memórias de cálculos, estão contidas nos **Anexos II e IV** do planejamento das pp. 02-40. A definição do quantitativo final suficiente para atendimento das demandas do órgão do trânsito estão relacionadas no **Anexo VII** daquele documento, após as deduções (atas vigentes; estoque; processo de contratação em andamento), cf. **Anexo VI**, resultando em:

1. MOBILIÁRIO		Qtd Final	VI Un.	VI. Total
1	Guichê atendimento	172	R\$ 791,67	R\$ 136.167,24
2	Mesa colaborador/gerência	175	R\$ 1.824,81	R\$ 319.341,75
3	Armário CNH	27	R\$ 2.878,15	R\$ 77.710,05
4	Gaveteiro	210	R\$ 567,12	R\$ 119.095,20
5	Armário médio	138	R\$ 1.217,25	R\$ 167.980,50
6	Armário baixo	146	R\$ 680,00	R\$ 99.280,00
7	Balcão Alto- Recepção	18	R\$ 2.793,58	R\$ 50.284,44
8	Mesa de Café	9	R\$ 2.405,73	R\$ 21.651,57
Total		895		R\$ 991.510,75

Os produtos deverão ser entregues e instalados nas seguintes unidades (endereços serão juntados no termo de referência, com possibilidade de tolerância de 50km do indicado, na quantidade que se mostrar substancial à instalação das agências/pontos):

1	Balneário Camboriú	10	Jaraguá do Sul
2	Blumenau	11	Joinville
3	Brusque	12	Palhoça
4	Caçador	13	São Bento do Sul
5	Chapecó	14	São José
6	Concórdia	15	São Miguel do Oeste
7	Criciúma	16	Tubarão
8	Itajaí	17	Videira
9	Ituporanga	18	Xanxerê

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O mercado moveleiro fornece uma grande gama de produtos e fornecedores. Por sinal, Santa Catarina é destaque nesse ramo, especialmente nas cidades de São Bento do Sul, Rio Negrinho e Campo Alegre, que formam o polo moveleiro.

Como produtos mais viáveis, chegamos a 3 tipos de mobiliários: modulares, sob medida e prontos.

Quanto aos materiais de composição, entendemos a viabilidade da contratação de 3 referenciais: MDF/MDP, madeira maciça e aço inox/vidro.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa de contratação é de R\$991.510,75.

8. Comparativo das soluções

Das alternativas disponíveis, entre móveis modulares, móveis sob medida e móveis prontos, considerando a possibilidade de personalização, a flexibilidade de seu emprego, a celeridade para atender o período de transição e a economia da solução, optou-se por uma **mescla entre os três**, por meio da contratação de mobiliário personalizado ao DETRAN, padronizado em medidas, cores e modelo, moduláveis, considerando a necessidade do órgão possuir itens de entrega rápida (conforme demandas) e não conter, de antemão, todas as metragens e particularidades do imóveis que irão abrigar as unidades de atendimento de trânsito.

Vantagens de cada solução

Alternativas/justificativa	Personalização	Flexibilidade	Celeridade	Economicidade
Móveis moduláveis	x	x	x	-
Móveis sob medida	x	x	-	-
Móveis prontos	-	-	x	x

"-": opção limitada

"x": atende

Ao que tange o tipo de material, definiu-se pelo MDF/MDP/Aglomerado (opções) pela experiência anteriores na compra de produtos semelhante e especialistas ouvidos em diversas

ocasiões:

Vantagens de cada material

Alternativas/justificativa	Custo-benefício	Disponibilidade	Facilidade na manipulação	Facilidade no transporte e mudanças
MDF/MDP/Aglomerado	x	x	x	x
Madeira Maciça	-	x	-	-
Aço Inox e Vidro	-	-	-	-

"-": opção limitada

"x": atende

Como se demonstra, para atender à necessidade de aquisição de mobiliário personalizado e padronizado para as Agências e Pontos de Atendimento do Detran SC, realizou-se um levantamento mercadológico abrangente. Esse levantamento envolveu a análise de diferentes fornecedores especializados em mobiliário corporativo, considerando aspectos técnicos e econômicos, bem como a capacidade de personalização e padronização exigida pelo projeto.

Ainda, contamos com as experiências obtidas nas contratações anteriores, obtidos nos processos DETRAN 2780/2024 e DETRAN 25880/2024.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Mobiliário MDF ou MDP ou aglomerado: guichês, mesas, armários CNH, gaveteiros, armários médios, armários baixos, balcões altos recepção e mesa de café, todos personalizáveis, com possibilidade de modulação (conforme tamanho, quantidade de pessoas, se agência ou ponto de atendimento, entre outros).

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O parcelamento da presente contratação não é tecnicamente viável, tendo em vista a dificuldade na gestão da contratação e responsabilização técnica de diversas empresas em conjunto, principalmente considerando a disponibilidade de poucos servidores disponíveis para a função de fiscalização de contratos.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A despeito da contratação de local física para instalação das agências e pontos de atendimento, não serão necessárias contratações correlatas.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Planejamento de transição contida na Planejamento de Compras Transição PC/DETRAN2024/2025 (desenvolvido no processo DETRAN 00075503/2024).

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O fornecedor deverá respeitar todas as NBR vinculadas à contratação e o tratamento com os resíduos envolvidos, sem prejuízos das demais normas relacionadas.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A aquisição de mobílias padronizadas e personalizadas para as agências regionais do Detran SC é uma iniciativa estratégica que visa não apenas atender às necessidades imediatas decorrentes da desvinculação do Detran e da PCSC, mas também melhorar a qualidade do serviço prestado aos cidadãos de Santa Catarina. A padronização, continuidade dos serviços e melhoria do ambiente de trabalho são fundamentais para alcançar os objetivos operacionais e estratégicos do Detran SC, garantindo um atendimento de excelência e a satisfação dos usuários. Entre os principais objetivos, destacam-se:

1. Garantir a Padronização: Assegurar que todas as unidades do Detran SC tenham uma identidade visual consistente e um ambiente de atendimento uniforme, proporcionando uma melhor experiência ao usuário. A padronização contribui para uma percepção mais profissional e confiável do Detran SC, além de facilitar a orientação dos cidadãos nas diferentes unidades.
2. Assegurar a Continuidade dos Serviços: Equipar as unidades com mobílias adequadas para que possam continuar a prestar serviços de forma eficiente e sem interrupções durante e após o processo de desvinculação. A continuidade dos serviços é essencial para evitar atrasos e inconvenientes para os cidadãos, garantindo que todas as necessidades sejam atendidas de forma oportuna.
3. Melhorar o Ambiente de Trabalho: Proporcionar um ambiente de trabalho mais confortável e organizado para os servidores, o que pode refletir na qualidade do atendimento prestado aos cidadãos. Um ambiente de trabalho adequado pode aumentar a produtividade e o bem-estar dos servidores, resultando em um atendimento

mais eficiente e acolhedor.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação para a aquisição de mobílias personalizadas e padronizadas para as agências de atendimento do Detran SC é plenamente adequada e necessária para atender às demandas resultantes da desvinculação do Detran e da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC). A contratação está em plena conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021. A especificação técnica e a justificativa da necessidade atendem aos requisitos legais de eficiência, transparência e economicidade.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9J8LCO13**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULLIANA MELO CORDEIRO em 15/10/2024 às 14:19:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/09/2020 - 19:30:38 e válido até 30/09/2120 - 19:30:38.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REUUkFOXzMyOTFfMDAwNzYxNzlfNzYyMDVfMjAyNF85SjhMQ08xMw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00076179/2024** e o código **9J8LCO13** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.